



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1198/2023

Rio de Janeiro, 30 agosto de 2023.

	5074656-62.2023.4.02.5101,
ajuizado por	
neste ato rep	resentado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 2º **Juizado Especial Federal** do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto aos medicamentos **Lacosamida 100mg** (Vimpat®) e **Levetiracetam 100mg/mL** (Keppra®).

# <u>I – RELAT</u>ÓRIO

- 1. Acostado aos autos (Evento 20\_PARECER1, páginas. 1 a 6), encontra-se **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1026/2023**, emitido 02 de agosto de 2023, no qual foi esclarecido os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico apresentado pelo Autor **osteoporose**, **deficiência intelectual**, e quanto indicação e disponibilização dos medicamentos **Lacosamida 100mg** (Vimpat®) e **Levetiracetam 100mg/mL** (Keppra®) no âmbito do SUS.
- 2. Após a emissão do parecer supramencionado, foi acostado ao processo documentos médicos (Evento 20, LAUDO2, Páginas 1 a 9; Evento 20, LAUDO3, Páginas 1 a 2; Evento 20, LAUDO3, Página 1; Evento 20, LAUDO4, Páginas 1 e 2 e Evento 20, LAUDO5, Páginas 1 e 2), emitidos em impresso próprio pelo médico em impresso pelo médico em impresso próprio pelo médico em impresso pelo medico em impresso pelo medico em impresso pelo medico em impresso pelo me
- 3. Narram os documentos médicos o Autor está em tratamento neurológico por apresentar **crises convulsivas** de <u>difícil controle</u> secundárias à **epilepsia** de lobo temporal. <u>Já fez uso de vários esquemas terapêuticos para controlar as convulsões</u>, e atualmente está em uso contínuo de **Lacosamida** (Lacotem<sup>®</sup>), **Levetiracetam**, Nitrazepam (Sonebon<sup>®</sup>) e Fenobarbital (Gardenal<sup>®</sup>), com controle regular das crises convulsivas. Foram tentados vários fármacos antiepiléticos com melhora temporária.
- 3. Exame de ressonância magnética do encéfalo evidenciou **esclerose mesial temporal** como responsável pela **epilepsia**. Foi participado pelo médico assistente que se trata de quadro epiléptico <u>grave</u> e devido a frequência elevada das crises convulsivas há comprometimento do desenvolvimento cognitivo levando à **deficiência intelectual** <u>moderada</u> e de caráter permanente, interferindo em suas atividades acadêmicas.

# II – ANÁLISE

#### DA LEGISLAÇÃO/ DO QUADRO CLÍNICO/ DO PLEITO

1. Conforme abordados em **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1026/2023**, emitido em 02 de agosto de 2023 (Evento 20\_PARECER1, páginas. 1 a 6).



Secretaria de Saúde



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

## III - CONCLUSÃO

- 1. Em complemento ao **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1026/2023**, emitido em 02 de agosto de 2023 (Evento 20\_PARECER1, páginas. 1 a 6).
- 2. No item 2 do parecer supracitado este Núcleo alertou sobre a o fato do medicamento **Lacosamida 100mg** (Vimpat®) apesar de indicado para pacientes com **epilepsia**, <u>não seria recomendado</u> em crianças e adolescentes com <u>idade inferior a 16 anos</u> (*Autor tem 11 anos de idade*) devido à **ausência** de dados de segurança e eficácia¹. E no item 13 recomendou, avaliação médica acerca do uso dos medicamentos padronizados em alternativa a este medicamento ou emissão de novo laudo médico especificando os motivos da contraindicação.
- 3. Após a emissão do Parecer supramencionado, foram acostados documentos médicos que reafirmam que o Autor fez uso de vários esquemas terapêuticos para controlar as convulsões, e atualmente está em uso contínuo de **Lacosamida** (Lacotem®), **Levetiracetam**, Nitrazepam (Sonebon®) e Fenobarbital (Gardenal®), com controle regular das crises convulsivas, entretanto, não houve menção ao uso prévio ou contraindicações de uso das alternativas terapêuticas sugeridas no item 11 do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1026/2023.
- 4. Apesar de entender que o tratamento da epilepsia em crianças é complexo, este Núcleo reitera a informação de <u>ausência de dados de segurança e eficácia</u> para uso do medicamento **Lacosamida 100mg** (Vimpat®) em crianças e adolescentes com idade <u>inferior a 16 anos¹</u>, e que mesmo com o relato de uso *de "vários esquemas terapêuticos"*, não é possível inferir se foram esgotadas todas as possibilidades de tratamento preconizadas no **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da epilepsia²**

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

KARLA SPINOZA C. MOTA

Farmacêutica CRF- RJ 10829 ID. 652906-2

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

<a href="https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=VIMPAT">https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=VIMPAT</a>. Acesso em: 30 ago. 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> MİNISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria Conjunta SAS/SCTIE n°17 de 21 de junho de 2018. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Epilepsia. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/pcdt\_epilepsia\_2019.pdf">https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/pcdt\_epilepsia\_2019.pdf</a>>. Acesso em: 30 ago. 2023.



-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Bula do medicamento Lacosamida (Vimpat®) por UCB Biopharma Ltda. Disponível em: